



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

Sumário

1 DO OBJETO	2
2 DO REGISTRO DE PREÇOS	2
3 DO CREDENCIAMENTO	2
4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	3
5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	4
7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	4
8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	6
9 DA HABILITAÇÃO	7
10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
11 DAS AMOSTRAS	10
12 DOS RECURSOS	10
13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	11
14 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	11
15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
16 DO CONTRATO	11
17 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE	12
18 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA	13
19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	13
20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	15
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	31
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	34
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	35
ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	51



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

EDITAL PREGÃO Nº. 050/2019 – ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 12.040/2019 - GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 18188/2019**, oriundo da Coordenadoria de Administração, tornam público para conhecimento dos interessados que, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Portaria nº 1.901/2005-GPGJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por grupo**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 27.03.2020, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 10h (dez horas) – horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925129

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e futura de **material permanente - cadeiras e poltronas**, conforme especificações, detalhamentos e quantitativos fixados no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 2.720.855,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, e o valor máximo unitário estimado por item e por grupo é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria-Geral de Justiça por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.3.8 Concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.3.9 Empresas cujos sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos sejam membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

4.3.10 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, bem como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2 **Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;**

4.4.3 **Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

5.2 **O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

5.3 **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

5.4 **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**

5.7 **Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.**

5.8 **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.6 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.7 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 **O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.16.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21 O Critério de julgamento adotado será o de **menor preço por grupo**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou lance de melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.30.1 Por empresas brasileiras;

7.30.2 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.3 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.13 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.14 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

8.15 A proposta deverá:

8.15.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.15.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.15.3 Ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.15.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.15.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

8.15.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.16 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.17 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.18 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.19 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 **Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

9.2.3 **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9 Habilitação Jurídica:

9.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.9.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.9.8 Procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, para o caso de representante legal, no qual estejam expressos poderes para representar a empresa licitante em todos os atos do certame;

9.9.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III;

9.9.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

9.10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

9.10.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.10.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11 Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1 Certidão Negativa de Falência ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.11.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar resultado superior a 1(um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

9.11.5 A licitante deverá comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado do(s) grupo(s) pertinente(s).

9.12 Qualificação técnica:

9.12.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações;

9.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação **cumulativamente**, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a **inabilitação** recairá sobre o(s) grupo(s) de menor(es) valor(es), cuja(s) retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 A proposta final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação, **se necessário e mediante solicitação do pregoeiro**, serão remetidos em original e/ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, situada na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261 – Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís-MA.

10.1.1 Será inabilitado ou recusada a aceitação da proposta do licitante que não enviar os documentos no prazo estipulado no item anterior, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11 DAS AMOSTRAS

11.1 O Pregoeiro(a) **poderá** solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras conforme **item 4** do Termo de Referência (Anexo I).



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 O objeto deste Pregão será adjudicado aos licitantes vencedores dos grupos respectivos.

14.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.6 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria Administração para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

16.6.1 O fiscal do contrato deverá:

16.6.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

16.6.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

17 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

17.1.1 Não assinar o Contrato ou aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2 Apresentar documentação falsa;

17.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5 Não manter a proposta;

17.1.6 Cometer fraude fiscal;

17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

17.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão pelo prazo de até dois anos;

17.4.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Maranhão e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

18 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail licitacoes@mpma.mp.br.

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o e-mail licitacoes@mpma.mp.br.

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.11 O pregão será divulgado no Diário Eletrônico do Ministério Público e Internet através dos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mpma.mp.br;

20.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

20.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

20.12.2 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

20.12.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

20.12.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

20.12.5 ANEXO V – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO;

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

20.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís (MA), 18 de dezembro de 2019

José Lívio Marinho Lima

Pregoeiro – CPL

PGJ/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A formação de registro de preços para a aquisição eventual e futura de **material permanente (cadeiras e poltronas) conforme especificações detalhadas nos ANEXOS I e II do presente TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Procuradoria-Geral de Justiça tem buscado, de forma contínua, o aperfeiçoamento das ferramentas de trabalho de seus Membros e Servidores, merecendo destaque, nessa seara, as aquisições de mobiliários que agreguem cumulativamente as características de: **modernidade, ergonomia**, conforto, fácil manuseio, assistência técnica e preço acessível, premissas de um bom usufruto de produto.

2.2. Desse modo, a formação do presente registro de preços justifica-se face a necessidade de viabilizar a aquisição eventual e futura de **cadeiras e poltronas** que possuam as características acima aludidas, ora para substituição de peças de modelos antigos que não estejam adequados aos conceitos modernos de ergonomia, ora para o atendimento de novas demandas institucionais oriundas das reformas, construções, ampliações de Promotorias de Justiça do Interior e Capital já concluídas ou com previsão de conclusão, bem como de reestruturação de setores localizados na nova sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

2.3 Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do **Decreto Federal nº 7.892/2013.**

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo**, devido a padronização das cadeiras e poltronas, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

3.2 O **Prazo de Validade das Propostas** deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

4. DOS CATÁLOGOS E DAS AMOSTRAS

4.1. Juntamente com a proposta é necessário, para aceitabilidade, que o licitante apresente catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, **com as exatas dimensões**, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um **link** disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

4.1.1 O descumprimento do item 4.1 ensejará a **desclassificação da proposta apresentada.**

4.2. **Da primeira classificada poderá** ser exigida a apresentação de **amostras de todos os itens**, as quais deverão ser **RECEBIDAS** em até **10 (dez) dias** no Almojarifado da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65.035-270, São Luís/MA, sob pena de desclassificação, contados da convocação do licitante em chat do Sistema Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça e **deverão** guardar estrita conformidade com as especificações constantes dos ANEXOS I e II do presente Termo de Referência.

4.3. As **amostras solicitadas** e mencionadas no item anterior **serão analisadas por um servidor da CAD** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas.**

4.3.1 Em caso de aprovação da amostra, esta **podará** ser considerada como unidade entregue, a critério da Coordenadoria da Administração.

4.3.2. As **amostras reprovadas** deverão ser retiradas do almoxarifado da PGJ no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, **contados da análise mencionada no item 4.3** que concluir pela sua reprovação, **sob pena de serem entregues a instituição(ões) filantrópica(s)**, reconhecida(s) de utilidade pública.

4.4. Os itens apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, **e caso sejam reprovadas**, serão devolvidas à licitante **no estado em que se encontrarem no final da avaliação técnica.**

4.5. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

4.6 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

4.7. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, **não será permitido fazer ajustes ou modificações nos itens entregues como amostra.**

4.8. A responsabilidade **pela montagem dos materiais é da licitante**, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus por incorreções na montagem;

4.9. Para efeito de avaliação da amostra apresentada serão levados em conta os seguintes fatores:

a) conformidade com as especificações e características técnicas;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

b) qualidade

c) durabilidade;

d) acabamento;

e) estética;

f) ergonomia; e

g) funcionalidade.

4.10 O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

5. ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços unitários dos itens elencados no presente Termo de Referência foram estimados com base em propostas de preços obtidas junto ao mercado local, conforme teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002, art. 9º, §2º, da Portaria nº 1.901/2005-PGJ/MA e Ato Regulamentar nº 11/2014-GPGJ e suas disposições.

5.2. O quantitativo estipulado de itens a serem registrados, possui caráter de mera estimativa, e foi obtido levando-se em conta os seguintes critérios:

a) levantamentos preliminares de demandas internas de reposição de cadeiras com problemas ou fora dos padrões de ergonomia aludidos nos itens 2.1 e 2.2;

b) intensa rotatividade na carreira ministerial oriunda de Promoções e Remoções recentemente implementadas, além da previsão de fornecimento para as Unidades Ministeriais a serem construídas, reformadas ou ampliadas durante o exercício de 2019/2020 as quais poderão eventualmente necessitar do emprego do mobiliário necessário para o seu adequado funcionamento;

5.3. Por fim, como o presente Termo de Referência visa tão somente à formação de Ata de Registro de Preços, a Procuradoria-Geral de Justiça não se obriga a adquirir quantitativos dispostos, vez que estes representam mera expectativa de compra, que poderá ocorrer ou não, a critério da Administração.

6. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **35 (trinta e cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho** por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3219-1662 e 3221-4978. Cabe à CONTRATADA **atender os chamados dos materiais permanentes para as unidades ministeriais situadas na Comarca de São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar**, conforme necessidade da contratante.

6.1.1 Caso o pedido de fornecimento de material seja para o atendimento de solicitação oriunda de Unidade Ministerial situada em comarca distinta das elencadas no **item 6.1**, o material deverá ser entregue **de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 15:00h**, no Almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, telefone 98 3221 4978.**

6.2 As **cadeiras** deverão ser entregues montadas, com todos os custos (materiais e mão de obra) às expensas do fornecedor.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

7.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:

7.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas, unicamente pelo Fiscal da ARP.

7.1.1.1 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

7.1.1.2. **Se for constatada desconformidade** do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo Fiscal e pelo Gestor da ARP, a BENEFICIÁRIA DA ARP **deve efetuar a troca do(s) produto(s)**, no prazo de **5 (cinco) dias** corridos, a contar do recebimento da solicitação.

7.1.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

7.1.2. **O Recebimento Definitivo será realizado pelo Gestor**, em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

7.1.2.1. **Condição da embalagem** dos produtos, que devem estar acondicionados em **CAIXAS INDIVIDUAIS**, em perfeito estado, não violadas, em decorrência da eventual necessidade de envio para outras comarcas, e que ofereçam proteção contra arranhões, amassados, ao calor e à umidade;

7.1.2.2. **Confrontação entre a marca** cotada na licitação e o **produto entregue**. Somente serão aceitas marcas diferentes das cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

7.1.2.3. O comprovante de recebimento dos produtos pelo Almoxarifado em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

7.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a Contratante aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

7.3 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, montados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

8.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

8.3 Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.6. Providenciar os pagamentos ao fornecedor, à vista das notas fiscais devidamente atestadas pela Coordenadoria de Administração/Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais e Equipamentos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.7 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.

8.9 Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preços sejam mantida, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ARP / CONTRATADA

9.1. Fornecer e montar o objeto desta licitação, com observância do item 6.1, rigorosamente de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes do Edital, da "Proposta Comercial" da Contratada e deste Termo de Referência, devendo executá-lo com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, arcando com as operações de transporte, carga e descarga dos materiais, e adotando todas as providências para que cadeiras, **sejam montadas** e permaneçam em perfeito estado;

9.2 Efetuar a substituição, correção ou conserto, conforme o caso, caso as cadeiras venham a apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto, ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria ou **durante o prazo de garantia**, prevista no **item 12**, do Termo de Referência.

9.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

9.5 Indicar Preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-lo na execução da avença.

9.6 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.7 **Manter durante o período de vigência da ata** de registro de preços e/ou do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.8 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.10 À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto da ARP, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

9.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

9.12 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na sede/endereço da Empresa, bem como telefone ou e-mail para contato, informados na Ata de Registro de Preços e/ou no Contrato.

9.13 Repassar a listagem nominal de seus funcionários, com o registro de identificação oficial, à Coordenadoria de Administração, quando da realização dos serviços;

9.14 A CONTRATADA deverá apresentar **certificado de GARANTIA** dos produtos **objetos deste documento**, obedecendo às



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

disposições da lei nº 10.406/2002 - Código Civil, e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, o qual deverá ser de, no mínimo, **05 (cinco) anos**;

9.15 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ARP.

9.16 Manter, quando da entrega dos produtos, os seus funcionários identificados por crachá, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Procuradoria-Geral de Justiça;

9.17 Manter **quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços**, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupção, mesmo na ocorrência de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE

9.18 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.19 Prestar a garantia prevista no item 12 do presente Termo de Referência.

9.20 Cuidar para que seus empregados designados para a execução do objeto da presente ARP zelem pelo patrimônio público, substituindo imediatamente aquele (s) que não for (em) qualificado (s) para a execução dos serviços ou que não atenderem a qualquer das exigências atribuídas à CONTRATADA

9.21 Não transferir a terceiros, os serviços contratados.

9.22 Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.24 Os móveis devem ser fabricados com madeira de origem legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, conforme NBRs 14790/2014 e 15789/2013.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ARP

10.1. O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça nomeará servidores lotados na **Coordenadoria de Administração** para fiscalizar a ARP respectivamente **Roseane Brandão Pantoja, MAT. 1034377 – GESTORA, Marcone Fabiano de Andrade dos Santos MAT. 1061431 – FISCAL e Maria da Graça dos Santos Mendonça, MAT. 1070883– SUPLENTE**, no que disser respeito aos pedidos que efetuarem, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2. O fiscal da ARP deverá:

10.2.1. Atestar os documentos da despesa junto ao Coordenador solicitante: Coordenadoria de Administração.

10.2.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento dos materiais.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

10.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

11.2. Depois da assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário será convocado, a qualquer tempo durante a Vigência da Ata, para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado, qualquer vantagem consignada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos do Edital.

11.2.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

11.2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

11.2.4. O prazo de vigência do instrumento contratual será de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data de sua assinatura

12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1 A licitante deverá prestar garantia e assistência técnica de seus produtos objeto do presente Termo de Referência, obedecendo às disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a qual deverá ser de, no mínimo, **05 (cinco) anos** para todas as peças componentes dos itens relacionados nos **ANEXOS I e II**.

12.2 Em sendo **constatados defeitos**, avarias ou quaisquer outros problemas com os materiais objeto do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, **no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas**, devendo, conforme o caso, solucionar o problema no local, ou em caso de necessidade de reposição de alguma peça, solucionar o impasse no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

12.3 A **substituição** dos objetos danificados, por objetos novos, deverá **ser** realizada em até **30 (trinta) dias** após findo o prazo de reparo, a partir do qual em caso de não cumprimento das disposições firmadas, a empresa estará sujeita às sanções previstas no **item 13**;

12.4 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos **em manutenção** deverão ser *novos* e originais, devendo a CONTRATADA observar o prazo de garantia mínima, previsto no item 12.

12.5 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de garantia, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, o transporte, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda ou da **assistência técnica credenciada**, arcando com quaisquer danos decorrentes destas operações.

12.6 Não havendo conserto dos itens defeituosos no prazo aludido no item 12.3, a **CONTRATADA será obrigada a substituí-los** por outros, **novos**, com as mesmas características do produto original, ou em caso de impossibilidade por não mais fabricação das peças originais, por outros com características similares ou superiores em tecnologia;

12.7. As empresas que utilizarem matéria-prima florestal são obrigadas a se suprir de recursos oriundos de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de PMFS devidamente aprovado;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

12.8. À CONTRATADA deverá apresentar, para os **itens 01, 02, 03, 04 e 08, Certificado de Conformidade com a NBR 13962:2006 ou 13962 atualizada de 2018** (móveis para escritório – cadeiras), para os **itens 05 e 06 Certificado de Conformidade com a NBR 16031:2012**, da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, em nome do fabricante do produto ofertado ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e para os itens de **01 a 08, Parecer Técnico, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego)**, assinada por profissional qualificado para tal responsabilidade; atestando claramente que os produtos ofertados atendem às exigências da norma.

12.9. No caso de haver garantia do fabricante dos materiais, acessórios e componentes, a CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Administração as cópias das notas fiscais e o certificado de garantia.

12.10. Durante o prazo de garantia, que se iniciará a partir do recebimento definitivo conforme o item 7.1.2, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má qualidade do produto e/ou a má qualidade na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O FORNECEDOR será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e inscrito no Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI/MA, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 13.1.1 apresentação de documentação falsa;
- 13.1.2 retardamento da entrega do objeto;
- 13.1.3 falha no fornecimento do objeto;
- 13.1.4 fraude no fornecimento do objeto;
- 13.1.5 comportamento inidôneo;
- 13.1.6 declaração falsa;
- 13.1.7 fraude fiscal.

13.2 Para os fins do item **13.1.5**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13.3 Para condutas descritas nos itens 13.1.1, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor desta ARP.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

13.4 Para os fins dos itens 13.1.2 e 13.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

13.4.1 **1% (um por cento)** do valor do Contrato, por **dia de atraso na entrega**, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.4.2 até o máximo de **20% (vinte por cento)** do valor do Contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.4.3 **30% (trinta por cento)** do valor do Contrato no caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.5 **Após o 20º (vigésimo) dia de atraso**, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

13.6 O **valor da multa** poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a Contratada.

13.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a **recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias**, contado da comunicação oficial.

13.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.9 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de 05 (cinco).

13.10 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à **ADJUDICATÁRIA**, na forma da lei.

13.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CEI/MA.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em, **no mínimo 02 (duas) vias** e deverá contar a indicação dos materiais, conforme as discriminações da Nota de Empenho, indicando, ainda, quantidade, preço unitário e preço total dos materiais.

14.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. As Certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

a) **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS)** devidamente válida, caso a apresentada na licitação esteja vencida;

b) **Certificado de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal)**, caso a apresentada na licitação esteja vencida;

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

e) **Certidão Negativa de Débito e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.**

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

14.3 O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser concluído em até **30 (trinta) dias**, só começará a ser **realizado após o Recebimento Definitivo** e, após a empresa entregar à Procuradoria-Geral de Justiça todos os documentos necessários exigidos acima, não se computando o prazo de pagamento **enquanto a empresa não fornecer todos os documentos necessários e exigidos.**

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 A LICITANTE deverá apresentar Atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

15.1.1 Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

16.1 Visando o incremento da ampla competitividade, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala, o critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por Grupo.**

17. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

17.1. O prazo de validade das Propostas deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS É DE: **R\$ 2.720.855,00** (Dois milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

São Luís/MA, 25 de novembro de 2019.

Diego Abreu Mendonça

Chefe da Seção de Compras

Roseane Brandão Pantoja

Coordenadora de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – QUANTITATIVOS E VALORES

GRUPO 01

ITEM	NOME DA CADEIRA POR TIPOLOGIA	QTD (UND)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	POLTRONA PRESIDENTE OPERACIONAL	250	1.614,50	403.625,00
02	POLTRONA INTERLOCUTOR COM APÓIA-BRAÇOS	600	1.048,00	628.800,00

GRUPO 02

ITEM	NOME DA CADEIRA POR TIPOLOGIA	QTD (UND)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	CADEIRA SECRETARIA OPERACIONAL COM APÓIA BRAÇO	500	1.251,00	625.500,00
04	POLTRONA DIRETOR OPERACIONAL	400	1.384,00	553.600,00

GRUPO 03

ITEM	NOME DA CADEIRA POR TIPOLOGIA	QTD (UND)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	CADEIRAS SOBRE LONGARINA DE TRÊS LUGARES SEM APÓIA BRAÇOS	150	1.952,50	292.875,00
06	CADEIRAS SOBRE LONGARINA COM DOIS LUGARES SEM APÓIA BRAÇOS	60	1.415,00	84.900,00

GRUPO 04

ITEM	NOME DA CADEIRA POR TIPOLOGIA	QTD (UND)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	POLTRONA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL (CANHOTO E DESTRO)	100	1.119,50	111.950,00
08	CADEIRA CAIXA	15	1.307,00	19.605,00

TOTAL GERAL: R\$ 2.720.855,00

São Luís/MA, 01 de novembro de 2019.

20.15 ROSEANE BRANDÃO PANTOJA

20.16 Coordenadora Administrativa

DIEGO ABREU MENDONÇA

Chefe da Seção de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

GRUPO 01

ITEM 01	POLTRONA PRESIDENTE OPERACIONAL
CERTIFICAÇÃO/ GARANTIA	1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à clamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 489 mm Profundidade: de no mínimo 455 mm
APÓIA BRAÇOS	Apoia braços em formato de "T", com regulagem de altura através de botão de pressão de acionamento externo, com 06 posições no mínimo , formado por alma de aço estrutural medindo ¼ de espessura e no mínimo de 80 mm de largura e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio do braço revestido em poliuretano injetado . Suporte de posicionamento do braço sob o assento fixado através de parafusos e porta garras, com regulagem de abertura lateral e travamento através de alavanca excêntrica.
BASE E MECANISMO	Base giratória, com cinco hastes equidistantes , fabricada em tubo de aço, com capa protetora injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos na cor preta ou base injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% (vinte e cinco por cento) de fibra de vidro na cor preto . Sistema de inclinação/reclinação do assento e encosto: confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3 mm de espessura, com corpo em alumínio injetado fosfatizado e pintado com tinta epóxi-pó, com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação e relax (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto relação de 2º no encosto e 1º no assento, com 5 bloqueios, por meio de alavanca única localizada abaixo do assento, mecanismo com sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo. Manipulo de tensão que regula a pressão da inclinação/reclinação do assento e encosto injetado em nylon de alta resistência. Suporte do encosto – confeccionado em chapa de aço 1010/1020 vincada, com no mínimo 88mm de largura por ¼ de espessura borda lateral laminada com raio de 3 mm, com mecanismo de regulagem de altura através de cremalheira automática em 12 posições, sistema que dispensa o uso de botão. Capa de proteção de acabamento injetada em polipropileno texturizado. Coluna de regulagem de altura do assento – confeccionada em aço tubular SAE1010/1020, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, revestida com capa telescópica em polipropileno copolímero injetado de dois elementos, com sistemas de fixação na parte superior e inferior. Montada com pistão a gás classe 4 , Norma DIN 4550 com ajuste para regulagem da altura em qualquer posição, em curso de 100 mm, por meio de alavanca fixada abaixo do assento. Rodízio de duplo giro, tipo W, corpo 100% em nylon 6.6, diâmetro da roda com 50 mm , e banda de rodagem



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

	com dupla injeção com acabamento em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado de esfera de rolamento de aço-carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.
ENCOSTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz na cor preta.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 458 mm Altura: de no mínimo 560 mm

ITEM 02	POLTRONA INTERLOCUTOR COM APÓIA-BRAÇOS
CERTIFICAÇÃO/ GARANTIA	1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 485 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm
APÓIA BRAÇOS	Braços em aço tubular de seção oval, tipo "T", fixo , com espessura e no mínimo de 70 mm de largura e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio para os braços em poliuretano injetado na cor preto.
BASE	Estrutura fixa contínua "S" em tubo de aço curvado com diâmetro de no mínimo 25 mm e espessura de no mínimo 2,00 mm , acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto e sapatas injetadas em polipropileno na cor preto.
ENCOSTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 460 mm Altura: de no mínimo 455 mm
-----------	---

GRUPO 02

ITEM 03	CADEIRA SECRETARIA OPERACIONAL COM APÓIA BRAÇO
CERTIFICAÇÃO/ GARANTIA	1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05 (cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria - Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 458 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm
APÓIA BRAÇO	Apoia braços em formato de "T", com regulagem de altura através de botão de pressão de acionamento externo, com 06 posições no mínimo , formado por alma de aço estrutural medindo ¼ de espessura e no mínimo de 80mm de largura e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio do braço revestido em poliuretano injetado . Suporte de posicionamento do braço sob o assento fixado através de parafusos e porta-garras , com regulagem de abertura lateral e travamento através de alavanca excêntrica.
BASE E MECANISMO	Base giratória, com cinco hastes equidistantes , fabricada em tubo de aço, com capa protetora injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos na cor preta ou base injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% (vinte e cinco por cento) de fibra de vidro na cor preto . Sistema de inclinação/reclinação do assento e encosto: confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3 mm de espessura, com corpo em alumínio injetado fosfatizado e pintado com tinta epóx-i-pó, com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação e relax (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto relação de 2º no encosto e 1º no assento, com 5 bloqueios, por meio de alavanca única localizada abaixo do assento, mecanismo com sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo. Manípulo de tensão que regula a pressão da inclinação/reclinação do assento e encosto injetado em nylon de alta resistência. Suporte do encosto – confeccionado em chapa de aço 1010/1020 vincada, com no mínimo 88 mm de largura por ¼ de espessura borda lateral laminada com raio de 3 mm, com mecanismo de regulagem de altura através de cremalheira automática em 12 posições, sistema que dispensa o uso de botão. Capa de proteção de acabamento injetada em polipropileno texturizado. Coluna de regulagem de altura do assento – confeccionada em aço tubular SAE1010/1020, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, revestida com capa telescópica em polipropileno copolímero injetado de dois elementos, com sistemas de fixação na parte superior e inferior. Montada com pistão a gás classe 4 , Norma DIN 4550 com ajuste para regulagem da altura em qualquer posição, em curso de 100 mm, por meio de alavanca fixada abaixo do assento. Rodízio de duplo giro, tipo W, corpo 100% em nylon 6.6, diâmetro da roda com 50 mm , e banda de rodagem com dupla injeção com acabamento em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado de esfera de rolamento de aço-carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço .



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

ENCOSTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 430 mm Altura: de no mínimo 385 mm

ITEM 04	POLTRONA DIRETOR OPERACIONAL
CERTIFICAÇÃO/ GARANTIA	1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05 (cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria - Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

ASSENTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC..
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 488 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm
APÓIA BRAÇOS	Apoia braços em formato de "T" , com regulagem de altura através de botão de pressão de acionamento externo, com 06 posições no mínimo , formado por alma de aço estrutural medindo ¼ de espessura e no mínimo de 80 mm de largura e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio do braço revestido em poliuretano injetado . Suporte de posicionamento do braço sob o assento fixado através de parafusos e porta-garras, com regulagem de abertura lateral e travamento através de alavanca excêntrica.
BASE E MECANISMO	Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricada em tubo de aço, com capa protetora injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos na cor preta ou base injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% (vinte e cinco por cento) de fibra de vidro na cor preto . Sistema de inclinação/reclinação do assento e encosto: confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3 mm de espessura, com corpo em alumínio injetado fosfatizado e pintado com tinta epóxi-pó, com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação e relax (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto relação de 2º no encosto e 1º no assento, com 5 bloqueios, por meio de alavanca única localizada abaixo do assento, mecanismo com sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo. Manipulo de tensão que regula a pressão da inclinação/reclinação do assento e encosto injetado em nylon de alta resistência. Suporte do encosto confeccionado em chapa de aço 1010/1020 vincada, com no mínimo 88mm de largura por ¼ de espessura borda lateral laminada com raio de 3 mm, com mecanismo de regulagem de altura através de cremalheira automática em 12 posições , sistema que dispensa o



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

	<p>uso de botão. Capa de proteção de acabamento injetada em polipropileno texturizado.</p> <p>Coluna de regulagem de altura do assento – confeccionada em aço tubular SAE1010/1020, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, revestida com capa telescópica em polipropileno copolímero injetado de dois elementos, com sistemas de fixação na parte superior e inferior. Montada com pistão a gás classe 4, Norma DIN 4550 com ajuste para regulagem da altura em qualquer posição, em curso de 100 mm, por meio de alavanca fixada abaixo do assento.</p> <p>Rodízio de duplo giro, tipo W, corpo 100% em nylon 6.6, diâmetro da roda com 50 mm, e banda de rodagem com dupla injeção com acabamento em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado de esfera de rolamento de aço-carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.</p>
ENCOSTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 458 mm Altura: de no mínimo 460 mm
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.

GRUPO 03

ITEM 05	CADEIRAS SOBRE LONGARINA DE TRÊS LUGARES SEM APÓIA BRAÇOS
GARANTIA	1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em compensado multi-laminas, de madeira, moldada anatomicamente, com a espessura de no mínimo 10 mm , espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm , capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, na cor preto, e bordas arredondadas, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 458 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm
ESTRUTURA	Suporte para encosto Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. LONGARINA Longarina Banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de no mínimo 1,80 mm . Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular conformado a frio,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

	redondo com diâmetro de no mínimo 30 mm x 1,8 mm de espessura . Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6. Possui capa de acabamento em polipropileno sobre suas patas. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto.
--	--

ENCOSTO

FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 430 mm Altura: de no mínimo 485 mm

ITEM 06	CADEIRAS SOBRE LONGARINA COM DOIS LUGARES SEM APÓIA BRAÇOS
GARANTIA	1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em compensado multi-laminas, de madeira, moldada anatomicamente, com a espessura de no mínimo 10 mm , superfície estofada em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 50 a 60 kg/m³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm , capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, na cor preto, e bordas arredondadas, que dispensam o uso do perfil de PVC; I
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 458 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm
ESTRUTURA	Suporte para encosto Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. LONGARINA Banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de no mínimo 1,80 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular conformado a frio, redondo com diâmetro de no mínimo 30 mm x 1,8 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6. Possui capa de acabamento em polipropileno sobre suas patas. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. .



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

ENCOSTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC;
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 430 mm Altura: de no mínimo 485 mm

GRUPO 04

ITEM 07	POLTRONA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
CERTIFICAÇÃO/ GARANTIA	1)- Parecer Técnico, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), assinada por profissional qualificado para tal responsabilidade. 2)- Certificado de garantia de mínima de 05 (cinco) anos e 3)- Indicar a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante apresentação de seu contrato social, contendo no mínimo, os seguintes elementos: Nome comercial, (razão social), CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas , a contar da solicitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.I
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 488 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm
APÓIA BRAÇO	Com alma de aço estrutural, revestido em poliuretano, fixo, injetado em poliuretano texturizado com alma de aço com no mínimo 70 mm de Largura. Prancheta injetada em ABS , texturizado estrutural, com sistema anti-pânico , que atenda às normas de segurança em ambientes coletivos, tais como auditórios, salas de aula e treinamentos, com corpo de fixação da prancheta ao apoio-braços em liga de alumínio injetado.
BASE	Estrutura fixa contínua "S" em tubo de aço curvado com diâmetro de no mínimo 25 mm e espessura de no mínimo 2,00 mm, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preto e sapatas injetadas em polipropileno na cor preto.
ENCOSTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 458 mm



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

	Altura: de no mínimo 460 mm
--	------------------------------------

ITEM 08	
	CADEIRA CAIXA
CERTIFICAÇÃO/ GARANTIA	1)- Certificado de Conformidade com a NBR 13962:2006 (móveis para escritório – cadeiras), da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em nome do fabricante do produto ofertado ou LAUDO emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 2)- Parecer Técnico, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), assinada por profissional qualificado para tal responsabilidade. 3) Certificado de garantia de mínima de 05 (cinco) anos e 4) Indicar a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante apresentação de seu contrato social, contendo no mínimo, os seguintes elementos: Nome comercial, (razão social), CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas , a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 460 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm
BASE	Base de aço com capa protetora de polipropileno injetado preto, com 05 (cinco) patas, em aço tubular no mínimo 25x25x1,70mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. Aro de apoio para os pés de altura regulável através de manípulo ergonômico. Deslizador com corpo injetado em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-violeta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e dotado de anel elástico em aço .
ENCOSTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 450 mm Altura: de no mínimo 430 mm

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS É DE: **R\$ 2.720.855,00** (Dois milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

São Luís/MA, 25 de novembro de 2019.

Diego Abreu Mendonça
Chefe da Seção de Compras

Roseane Brandão Pantoja
Coordenadora de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18188/2019

PREGÃO Nº 050/2019 – SRP – CPL/PGJ

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES, brasileiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 1303890 - SSP-MA e no CPF nº 437.756.163-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 050/2019, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO, Processo Administrativo nº. 18188/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 31.553/2016, Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, Portaria nº 1.901/05-GPGJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Permanente - _____ (Grupo _____)**, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 050/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo V – constante deste instrumento convocatório.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico
eventualmente aderirem.

Processo Administrativo nº 18188/2019

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º,



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico
Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

Processo Administrativo nº 18188/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2019.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES
Diretor-Geral

Fornecedor:
Representante:
RG:
CPF:

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(RESOLUÇÕES CNMP nº 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís-MA, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2019, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA
_____ PARA O FORNECIMENTO DE
_____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. **EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES**, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 1303890 SSP/MA e no CPF nº 437.756.163-49, e a empresa (), inscrita no CNPJ n.º (), com sede no (endereço), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada por _____, inscrito no RG nº () e no CPF nº (), têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 18188/2019** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 050/2019 - SRP**, realizado na forma eletrônica, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº. ___/2019, com observância ao disposto na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Atos Regulamentares nº 11/2014 - GPGJ, Portaria nº 1.901/05 - GPGJ, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto o **fornecimento de Material Permanente** - _____, conforme as especificações previstas na Ata de Registro de Preços nº. ___/2019, na proposta vencedora, oriundas do Pregão Eletrônico - SRP nº 050/2019, seu Edital e Anexos, peças integrantes deste Contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Em consonância com o item dos produtos registrados na ARP nº ___/2019, segue abaixo a tabela com os quantitativos e descrição do objeto a ser fornecido: **(**Manter apenas os itens e as especificações dos produtos contratados**)**

GRUPO 01

ITEM	NOME DA CADEIRA POR TIPOLOGIA	QTD (UND)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	POLTRONA PRESIDENTE OPERACIONAL			
02	POLTRONA INTERLOCUTOR COM APÓIA-BRAÇOS			

GRUPO 02

ITEM	NOME DA CADEIRA POR TIPOLOGIA	QTD (UND)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	CADEIRA SECRETARIA OPERACIONAL COM APÓIA BRAÇO			
04	POLTRONA DIRETOR OPERACIONAL			

GRUPO 03

ITEM	NOME DA CADEIRA POR TIPOLOGIA	QTD (UND)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	CADEIRAS SOBRE LONGARINA DE TRÊS LUGARES SEM APÓIA BRAÇOS			
06	CADEIRAS SOBRE LONGARINA COM DOIS LUGARES SEM APÓIA BRAÇOS			



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

GRUPO 04

ITEM	NOME DA CADEIRA POR TIPOLOGIA	QTD (UND)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	POLTRONA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL (CANHOTO E DESTRO)			
08	CADEIRA CAIXA			

GRUPO 01

ITEM 01	POLTRONA PRESIDENTE OPERACIONAL
CERTIFICAÇÃO/ GARANTIA	1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05 (cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à clamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 489 mm Profundidade: de no mínimo 455 mm
APÓIA BRAÇOS	Apoia braços em formato de "T", com regulagem de altura através de botão de pressão de acionamento externo, com 06 posições no mínimo , formado por alma de aço estrutural medindo ¼ de espessura e no mínimo de 80 mm de largura e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio do braço revestido em poliuretano injetado . Suporte de posicionamento do braço sob o assento fixado através de parafusos e porta garras, com regulagem de abertura lateral e travamento através de alavanca excêntrica.
BASE E MECANISMO	Base giratória, com cinco hastes equidistantes , fabricada em tubo de aço, com capa protetora injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos na cor preta ou base injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% (vinte e cinco por cento) de fibra de vidro na cor preto . Sistema de inclinação/reclinação do assento e encosto: confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3 mm de espessura, com corpo em alumínio injetado fosfatizado e pintado com tinta epóxi-pó, com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação e relax (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto relação de 2º no encosto e 1º no assento, com 5 bloqueios, por meio de alavanca única localizada abaixo do assento, mecanismo com sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo. Manipulo de tensão que regula a pressão da inclinação/reclinação do assento e encosto injetado em nylon de alta resistência. Suporte do encosto – confeccionado em chapa de aço 1010/1020 vincada, com no mínimo 88mm de largura por ¼ de espessura borda lateral laminada com raio de 3 mm, com mecanismo de regulagem de altura através de cremalheira automática em 12 posições, sistema que dispensa o uso de botão. Capa de proteção de acabamento injetada em polipropileno texturizado. Coluna de regulagem de altura do assento – confeccionada em aço tubular SAE1010/1020, com tratamento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

	<p>pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, revestida com capa telescópica em polipropileno copolímero injetado de dois elementos, com sistemas de fixação na parte superior e inferior. Montada com pistão a gás classe 4, Norma DIN 4550 com ajuste para regulagem da altura em qualquer posição, em curso de 100 mm, por meio de alavanca fixada abaixo do assento.</p> <p>Rodízio de duplo giro, tipo W, corpo 100% em nylon 6.6, diâmetro da roda com 50 mm, e banda de rodagem com dupla injeção com acabamento em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado de esfera de rolamento de aço-carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.</p>
ENCOSTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz na cor preta.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 458 mm Altura: de no mínimo 560 mm

ITEM 02	POLTRONA INTERLOCUTOR COM APÓIA-BRAÇOS
CERTIFICAÇÃO/ GARANTIA	1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 485 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm
APÓIA BRAÇOS	Braços em aço tubular de seção oval, tipo "T", fixo , com espessura e no mínimo de 70 mm de largura e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio para os braços em poliuretano injetado na cor preto.
BASE	Estrutura fixa contínua "S" em tubo de aço curvado com diâmetro de no mínimo 25 mm e espessura de no mínimo 2,00 mm , acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto e sapatas injetadas em polipropileno na cor preto.
ENCOSTO	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 460 mm Altura: de no mínimo 455 mm

GRUPO 02

ITEM 03	CADEIRA SECRETARIA OPERACIONAL COM APÓIA BRAÇO
CERTIFICAÇÃO/ GARANTIA	1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05 (cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 458 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm
APÓIA BRAÇO	Apoia braços em formato de "T", com regulagem de altura através de botão de pressão de acionamento externo, com 06 posições no mínimo , formado por alma de aço estrutural medindo ¼ de espessura e no mínimo de 80mm de largura e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio do braço revestido em poliuretano injetado . Suporte de posicionamento do braço sob o assento fixado através de parafusos e porta-garras , com regulagem de abertura lateral e travamento através de alavanca excêntrica.
BASE E MECANISMO	Base giratória, com cinco hastes equidistantes , fabricada em tubo de aço, com capa protetora injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos na cor preta ou base injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% (vinte e cinco por cento) de fibra de vidro na cor preto . Sistema de inclinação/reclinação do assento e encosto: confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3 mm de espessura, com corpo em alumínio injetado fosfatizado e pintado com tinta epóxi-pó, com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação e relax (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto relação de 2º no encosto e 1º no assento, com 5 bloqueios, por meio de alavanca única localizada abaixo do assento, mecanismo com sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo. Manipulo de tensão que regula a pressão da inclinação/reclinação do assento e encosto injetado em nylon de alta resistência. Suporte do encosto – confeccionado em chapa de aço 1010/1020 vincada, com no mínimo 88 mm de largura por ¼ de espessura borda lateral laminada com raio de 3 mm, com mecanismo de regulagem de altura através de cremalheira automática em 12 posições, sistema que dispensa o uso de botão. Capa de proteção de acabamento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

	<p>injetada em polipropileno texturizado. Coluna de regulagem de altura do assento – confeccionada em aço tubular SAE1010/1020, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, revestida com capa telescópica em polipropileno copolímero injetado de dois elementos, com sistemas de fixação na parte superior e inferior. Montada com pistão a gás classe 4, Norma DIN 4550 com ajuste para regulagem da altura em qualquer posição, em curso de 100 mm, por meio de alavanca fixada abaixo do assento.</p> <p>Rodízio de duplo giro, tipo W, corpo 100% em nylon 6.6, diâmetro da roda com 50 mm, e banda de rodagem com dupla injeção com acabamento em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado de esfera de rolamento de aço-carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.</p>
ENCOSTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 430 mm Altura: de no mínimo 385 mm

ITEM 04	POLTRONA DIRETOR OPERACIONAL
CERTIFICAÇÃO/ GARANTIA	1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC..
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 488 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm
APÓIA BRAÇOS	Apoia braços em formato de "T" , com regulagem de altura através de botão de pressão de acionamento externo, com 06 posições no mínimo , formado por alma de aço estrutural medindo ¼ de espessura e no mínimo de 80 mm de largura e protegido com corpo de polipropileno injetado de alta resistência, apoio do braço revestido em poliuretano injetado . Suporte de posicionamento do braço sob o assento fixado através de parafusos e porta-garras, com regulagem de abertura lateral e travamento através de alavanca excêntrica.
BASE E MECANISMO	Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricada em tubo de aço, com capa protetora injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos na cor preta ou base injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% (vinte e cinco por cento) de fibra de vidro na cor preto .



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

	<p>Sistema de inclinação/reclinação do assento e encosto: confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3 mm de espessura, com corpo em alumínio injetado fosfatizado e pintado com tinta epóxi-pó, com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação e relax (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto relação de 2º no encosto e 1º no assento, com 5 bloqueios, por meio de alavanca única localizada abaixo do assento, mecanismo com sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo. Manipulo de tensão que regula a pressão da inclinação/reclinação do assento e encosto injetado em nylon de alta resistência. Suporte do encosto confeccionado em chapa de aço 1010/1020 vincada, com no mínimo 88mm de largura por ¼ de espessura borda lateral laminada com raio de 3 mm, com mecanismo de regulagem de altura através de cremalheira automática em 12 posições, sistema que dispensa o uso de botão. Capa de proteção de acabamento injetada em polipropileno texturizado.</p> <p>Coluna de regulagem de altura do assento – confeccionada em aço tubular SAE1010/1020, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, revestida com capa telescópica em polipropileno copolímero injetado de dois elementos, com sistemas de fixação na parte superior e inferior. Montada com pistão a gás classe 4, Norma DIN 4550 com ajuste para regulagem da altura em qualquer posição, em curso de 100 mm, por meio de alavanca fixada abaixo do assento.</p> <p>Rodízio de duplo giro, tipo W, corpo 100% em nylon 6.6, diâmetro da roda com 50 mm, e banda de rodagem com dupla injeção com acabamento em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado de esfera de rolamento de aço-carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.</p>
ENCOSTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 458 mm Altura: de no mínimo 460 mm
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.

GRUPO 03

ITEM 05	CADEIRAS SOBRE LONGARINA DE TRÊS LUGARES SEM APÓIA BRAÇOS
GARANTIA	1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em compensado multi-laminas, de madeira, moldada anatomicamente, com a espessura de no mínimo 10 mm , espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm , capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, na cor preto, e bordas arredondadas, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 458 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

ESTRUTURA	<p>Suporte para encosto</p> <p>Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto.</p> <p>LONGARINA</p> <p>Longarina Banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de no mínimo 1,80 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular conformado a frio, redondo com diâmetro de no mínimo 30 mm x 1,8 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6. Possui capa de acabamento em polipropileno sobre suas patas. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto.</p>
ENCOSTO	
FORMATO	<p>Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.</p>
REVESTIMENTO	<p>Em tecido 100% poliéster (crepe), na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.</p>
DIMENSÕES	<p>Largura: de no mínimo 430 mm Altura: de no mínimo 485 mm</p>

ITEM 06	CADEIRAS SOBRE LONGARINA COM DOIS LUGARES SEM APÓIA BRAÇOS
GARANTIA	<p>1) - Apresentar Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2006 ou a NBR 13962 atualizada de 2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; 2) - Laudo de Conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. 3) Declaração formal de Garantia com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado, emitida pelo fabricante; e 4) Indicar na proposta de preços a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante seu contrato social, com a citação da razão social, número do, CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.</p>
ASSENTO	
FORMATO	<p>Interno, em compensado multi-laminas, de madeira, moldada anatomicamente, com a espessura de no mínimo 10 mm, superfície estofada em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 50 a 60 kg/m³, e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, na cor preto, e bordas arredondadas, que dispensam o uso do perfil de PVC; I</p>
DIMENSÕES	<p>Largura: de no mínimo 458 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm</p>
ESTRUTURA	<p>Suporte para encosto</p> <p>Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto.</p> <p>LONGARINA</p>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019, SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

	Banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de no mínimo 1,80 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular conformado a frio, redondo com diâmetro de no mínimo 30 mm x 1,8 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6. Possui capa de acabamento em polipropileno sobre suas patas. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado) na cor preto. .
ENCOSTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC;
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 430 mm Altura: de no mínimo 485 mm

GRUPO 04

ITEM 07	POLTRONA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
CERTIFICAÇÃO/ GARANTIA	1)- Parecer Técnico, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), assinada por profissional qualificado para tal responsabilidade. 2)- Certificado de garantia de mínima de 05 (cinco) anos e 3)- Indicar a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante apresentação de seu contrato social, contendo no mínimo, os seguintes elementos: Nome comercial, (razão social), CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas , a contar da solicitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.I
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 488 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm
APÓIA BRAÇO	Com alma de aço estrutural, revestido em poliuretano, fixo, injetado em poliuretano texturizado com alma de aço com no mínimo 70 mm de Largura. Prancheta injetada em ABS , texturizado estrutural, com sistema anti-pânico , que atenda às normas de segurança em ambientes coletivos, tais como auditórios, salas de aula e treinamentos, com corpo de fixação da prancheta ao apoia-braços em liga de alumínio injetado.
BASE	Estrutura fixa contínua "S" em tubo de aço curvado com diâmetro de no mínimo 25 mm e espessura de no mínimo 2,00 mm, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preto e sapatas injetadas em polipropileno na cor preto.
ENCOSTO	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 458 mm Altura: de no mínimo 460 mm

ITEM 08	CADEIRA CAIXA
CERTIFICAÇÃO/ GARANTIA	1)- Certificado de Conformidade com a NBR 13962:2006 (móveis para escritório – cadeiras), da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em nome do fabricante do produto ofertado ou LAUDO emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 2)- Parecer Técnico, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), assinada por profissional qualificado para tal responsabilidade. 3) Certificado de garantia de mínima de 05 (cinco) anos e 4) Indicar a empresa que prestará assistência técnica, comprovando mediante apresentação de seu contrato social, contendo no mínimo, os seguintes elementos: Nome comercial, (razão social), CNPJ (MF), endereço com CEP, número do telefone e e-mail, para atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas , a contar da solicitação da Procuradoria -Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
ASSENTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 50 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 460 mm Profundidade: de no mínimo 460 mm
BASE	Base de aço com capa protetora de polipropileno injetado preto, com 05 (cinco) patas, em aço tubular no mínimo 25x25x1,70mm, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. Aro de apoio para os pés de altura regulável através de manipulador ergonômico. Deslizador com corpo injetado em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-violeta e modificador de impacto, eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e dotado de anel elástico em aço .
ENCOSTO	
FORMATO	Interno, em madeira compensado multilaminada de alta resistência e indeformável ou em polipropileno injetado com espessura de no mínimo de 10 mm . Espuma em poliuretano flexível, com densidade média de no mínimo 45 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente com espessura de no mínimo 40 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com espessura mínima de 3,5 mm, bordas arredondadas, na cor preto, e, que dispensam o uso do perfil de PVC.
REVESTIMENTO	Em tecido 100% poliéster (crepe) , na cor preto, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgarçamento e solidez à luz.
DIMENSÕES	Largura: de no mínimo 450 mm Altura: de no mínimo 430 mm

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

1. A entrega do material será feita conforme a necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3219-1662 e 3221-4978.

1.1. Cabe à CONTRATADA **atender os chamados dos materiais** permanentes para as unidades ministeriais situadas nas **Comarcas de São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar**, conforme necessidade da contratante.

2. Caso o pedido de fornecimento de material seja para o atendimento de solicitação oriunda de Unidade Ministerial situada em comarca distinta das elencadas no subitem 1.1 imediatamente acima, o material deverá ser entregue **de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 15:00h**, no Almoarifado da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, telefone 98 3221 4978.**

3. As **cadeiras** deverão ser entregues montadas, com todos os custos (materiais e mão de obra) às expensas do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:

1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas unicamente pelo Fiscal da ARP e deste contrato.

1.1.1 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a Contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

1.1.2. **Se for constatada desconformidade** do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo Fiscal e pelo Gestor da ARP e deste contrato, a contratada **deve efetuar a troca do(s) produto(s)**, no prazo de **5 (cinco) dias** corridos, a contar do recebimento da solicitação.

1.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

1.2. **O Recebimento Definitivo será realizado pelo Gestor**, em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

1.2.1. **Condição da embalagem** dos produtos, que devem estar acondicionados em **CAIXAS INDIVIDUAIS**, em perfeito estado, não violadas, em decorrência da eventual necessidade de envio para outras comarcas, e que ofereçam proteção contra arranhões, amassados, ao calor e à umidade;

1.2.2. **Confrontação entre a marca** cotada na licitação e o **produto entregue**. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

1.2.3. O comprovante de recebimento dos produtos pelo Almoarifado em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

3 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente, após, o recebimento e análise, depois de desembalados, montados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidas as especificações exigidas no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. **O prazo de vigência deste CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias** contados de sua assinatura, com início em / / e término em / / , e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Eletrônico do MP/MA.

2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O **valor total** relativo ao fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ ____ ()**, a ser pago pela CONTRATANTE, observando-se os preços fixados na Ata de Registro de Preços nº /2019, em consonância com a proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 050/2019.

2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em, **no mínimo 02 (duas) vias** e deverá contar a indicação dos materiais, conforme as discriminações da Nota de Empenho, indicando, ainda, quantidade, preço unitário e preço total dos materiais.

3. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as Certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

a) **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS)** devidamente válida, caso a apresentada na licitação esteja vencida;

b) **Certificado de Regularidade do FGTS** (Caixa Econômica Federal), caso a apresentada na licitação esteja vencida;

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, fornecida pela



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Processo Administrativo nº 18188/2019

e) **Certidão Negativa de Débito e da Dívida Ativa** Estadual e Municipal.

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser concluído em até **30 (trinta) dias**, só começará a ser **realizado após o Recebimento Definitivo** e, após a empresa entregar à Procuradoria-Geral de Justiça todos os documentos necessários exigidos acima, não se computando o prazo de pagamento **enquanto a empresa não fornecer todos os documentos necessários e exigidos**.

5. A Nota Fiscal/Fatura emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. Compete ao agente fiscalizador do contrato se certificar que todos os documentos exigidos com a apresentação da nota fiscal/fatura ou recibo equivalente foram encaminhados pela CONTRATADA, antes de encaminhá-los ao setor responsável pelo pagamento.

8. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados pela seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

VP = Valor da prestação em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$;

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX= taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

16. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade, inadimplência contratual ou pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o que não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

17. A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

18. Nenhum pagamento será realizado se constatado que o fornecimento/serviço estão em desacordo com o que foi contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Plano Interno:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº _____ de ____/____/_____.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. A licitante deverá prestar garantia e assistência técnica de seus produtos objeto do presente Termo de Referência, obedecendo às disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a qual deverá ser de, no mínimo, **05 (cinco) anos** para todas as peças componentes dos itens objeto deste contrato.

2. Em sendo **constatados defeitos**, avarias ou quaisquer outros problemas com os materiais objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá comparecer à sede da CONTRATANTE **no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas**, devendo, conforme o caso, solucionar o problema no local, ou em caso de necessidade de reposição de alguma peça, solucionar o impasse **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**.

3. A **substituição** dos objetos danificados, por objetos novos, deverá **ser** realizada em até **30 (trinta) dias** após findo o prazo de reparo, a partir do qual em caso de não cumprimento das disposições firmadas, a empresa estará sujeita às sanções previstas no termo de referência e neste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

4. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos **em manutenção** deverão ser *novos* e originais, devendo a CONTRATADA observar o prazo de garantia mínima previsto neste documento.

5. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de garantia, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, o transporte, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda ou da **assistência técnica credenciada**, arcando com quaisquer danos decorrentes destas operações.

6. Não havendo conserto dos itens defeituosos no prazo aludido no item 3, a **CONTRATADA será obrigada a substituí-los** por outros, **novos**, com as mesmas características do produto original, ou em caso de impossibilidade por não mais fabricação das peças originais, por outros com características similares ou superiores em tecnologia;

7. As empresas que utilizarem matéria-prima florestal são obrigadas a se suprir de recursos oriundos de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de PMFS devidamente aprovado;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

8. À CONTRATADA deverá apresentar, para os **itens 01, 02, 03, 04 e 08, Certificado de Conformidade com a NBR 13962:2006 ou 13962 atualizada de 2018** (móveis para escritório – cadeiras), para os **itens 05 e 06 Certificado de Conformidade com a NBR 16031:2012**, da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, em nome do fabricante do produto ofertado ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e para os itens de **01 a 08, Parecer Técnico, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora nº17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego)**, assinada por profissional qualificado para tal responsabilidade; atestando claramente que os produtos ofertados atendem às exigências da norma.

9. No caso de haver garantia do fabricante dos materiais, acessórios e componentes a CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Administração as cópias das notas fiscais e o certificado de garantia.

10. Durante o prazo de garantia, que se iniciará a partir do recebimento definitivo conforme o item 1.2, da Cláusula Quarta, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má qualidade do produto e/ou a má qualidade na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer e montar o objeto deste contrato, com observância do regramento fixado no Termo de Referência e neste Contrato e ainda rigorosamente de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes do Edital e da “Proposta Comercial” da Contratada, devendo executá-lo com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, arcando com as operações de transporte, carga e descarga dos materiais, e adotando todas as providências para que **as cadeiras sejam montadas** e permaneçam em perfeito estado;

2 Efetuar a substituição, correção ou conserto, conforme o caso, caso as cadeiras venham a apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto, ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência e com este contrato, detectado na vistoria ou **durante o prazo de garantia** previsto no Termo de Referência e neste contrato.

3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5 Indicar Preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e deste contrato, representá-lo na execução da avença.

6 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Termo de Referência e deste contrato., apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

7 Manter durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência e neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

10 À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

12 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na sede/endereço da Empresa, bem como telefone ou e-mail



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

para contato, informados na Ata de Registro de Preços e/ou no Contrato.

13 Repassar a listagem nominal de seus funcionários, com o registro de identificação oficial, à Coordenadoria de Administração, quando da realização dos serviços;

14 A CONTRATADA deverá apresentar **certificado de GARANTIA** dos produtos **objetos deste documento**, obedecendo às disposições da lei nº 10.406/2002 - Código Civil, e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, o qual deverá ser de, no mínimo, **05 (cinco) anos**;

15 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ARP e deste contrato.

16 Manter, quando da entrega dos produtos, os seus funcionários identificados por crachá, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Procuradoria-Geral de Justiça;

17 Manter **quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços**, conforme previsto no Termo de Referência e neste contrato, sem interrupção, mesmo na ocorrência de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE

18 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

19 Prestar a garantia prevista na Cláusula Oitava deste contrato.

20 Cuidar para que seus empregados designados para a execução do objeto deste contrato zelem pelo patrimônio público, substituindo imediatamente aquele (s) que não for (em) qualificado (s) para a execução dos serviços ou que não atenderem a qualquer das exigências atribuídas à CONTRATADA

21 Não transferir a terceiros, os serviços contratados.

22 Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

24 **No caso de haver garantia do fabricante dos materiais, acessórios e componentes a CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Administração as cópias das notas fiscais e o certificado de garantia.**

25 **Durante o prazo de garantia, que se iniciará a partir do recebimento definitivo conforme a Cláusula Quarta, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má qualidade do produto e/ou a má qualidade na execução dos serviços objeto do Termo de Referência e deste contrato, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.**

24 Os móveis devem ser fabricados com madeira de origem legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, conforme NBRs 14790/2014 e 15789/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.
3. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.
4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.
6. Providenciar os pagamentos ao fornecedor, à vista das notas fiscais devidamente atestadas pela Coordenadoria de Administração/Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais e Equipamentos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.
9. Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preços e deste contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e inscrita no Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, pelo período de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

- 1.1. Apresentação de documentação falsa;
 - 1.2. Retardamento da entrega do objeto;
 - 1.3. Falha no fornecimento do objeto;
 - 1.4. Fraude no fornecimento do objeto;
 - 1.5. Comportamento inidôneo;
 - 1.6. Declaração falsa;
 - 1.7. Fraude fiscal.
2. Para os fins do item 1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
3. Para condutas descritas nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor da ARP.
4. Para os fins dos itens 1.2 e 1.3, serão aplicadas multas nas seguintes condições:
- 4.1. **1% (um por cento)** do valor do Contrato, por dia de atraso na entrega, até o máximo de **20% (vinte por cento)**. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos, configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 4.2. Até o máximo de **20% (vinte por cento)** do valor do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 4.3. **30% (trinta por cento)** do valor do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
5. **Após o 20º (vigésimo) dia de atraso**, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO poderá cancelar a Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;
6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada;
- 6.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento de comunicação oficial;
- 6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PGJ/MA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
7. Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
8. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de **ampla defesa e do contraditório** à CONTRATADA, na forma da lei.
9. A autoridade competente, na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CEI/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO / ARP

1. O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça nomeará servidores lotados na **Coordenadoria de Administração** para fiscalizar a ARP e este contrato, respectivamente: **Roseane Brandão Pantoja, MAT. 1034377 – GESTORA, Marcone Fabiano de Andrade dos Santos MAT. 1061431 – FISCAL e Maria da Graça dos Santos Mendonça, MAT. 1070883– SUPLENTE**, no que disser respeito aos pedidos que efetuarem, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.
2. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ARP e deste contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93;
3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666/93.
4. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
5. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato e nos demais instrumentos convocatórios do certame licitatório.
7. As relações mútuas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.
8. A Unidade Gestora do Contrato fiscalizará e acompanhará a execução do contrato, anotando e registrando todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. Em caso de descumprimento do presente contrato, proporá à autoridade competente a aplicação das penalidades cabíveis.
9. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

1. Os preços permanecerão, em regra, **invariáveis** durante o período de vigência contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo de legislação vigente;
2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
4. A CONTRATADA **reconhece todos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Federais nº. 7.892/2013 e 10.024/2019, Ato Regulamentar nº 11/2014 - GPGJ, Portaria nº 1.901/05 - GPGJ, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2019 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria em especial, a Lei nº 8.666/93 e Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS IMPOSTOS E DAS TAXAS

1. A CONTRATADA será totalmente responsável por todos os tributos, taxas, licenças e outros encargos devidos, até a entrega dos produtos na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____ de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES
Diretor-Geral

Contratada
Representante legal



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

CPF nº

Processo Administrativo nº 18188/2019

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 050/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº 18188/2019

ANEXO V

MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

LUÍS GONZAGA MARTINS COELHO

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

- << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>
- << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>